

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por objetivo a desobstrução emergencial e urgente da rede de esgoto localizada no entorno do Bloco A.

A situação configura uma necessidade crítica e imediata, tendo em vista que a obstrução da rede tem provocado refluxos, mau cheiro e possibilidade de transbordamento, com impactos diretos no funcionamento do edifício e na preservação das condições mínimas de salubridade.

Assim, a contratação emergencial é justificada pela urgência na resolução do problema, de forma a evitar danos maiores à estrutura do prédio, à integridade das pessoas que circulam na área e à regularidade dos serviços prestados no local, em estrita observância ao interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação em questão não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) por se tratar de uma necessidade superveniente à elaboração do plano, cuja ocorrência não era previsível à época de sua consolidação.

A demanda surgiu em caráter emergencial, exigindo ação imediata da Administração para evitar prejuízos à continuidade dos serviços e garantir a segurança e o atendimento ao interesse público. Assim, a ausência de previsão no PCA está devidamente justificada e em conformidade com a legislação vigente.

III - Requisitos da contratação.

A empresa contratada deverá executar os serviços de desobstrução da rede de esgoto no entorno do Bloco A, utilizando equipamento de hidrojato de alta pressão, com capacidade adequada para remoção de detritos, resíduos sólidos e incrustações que estejam impedindo o fluxo regular do esgoto.

São requisitos mínimos para a execução do serviço:

Disponibilização de equipe técnica especializada e devidamente treinada para operação do equipamento de hidrojateamento;

Utilização de veículo com equipamento de hidrojato pressurizado, com capacidade compatível com a extensão e complexidade da rede a ser desobstruída;

Execução dos serviços com segurança operacional, observando normas técnicas e medidas de proteção à saúde dos trabalhadores e ao patrimônio público;

Garantia de que os resíduos removidos serão adequadamente coletados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente;

Atendimento no prazo máximo de 24 horas a partir da formalização da ordem de serviço, em razão do caráter emergencial da demanda;

Apresentação de relatório técnico pós-serviço, contendo descrição das atividades realizadas, localizações atendidas e eventuais recomendações preventivas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Aproximadamente 260 metros lineares

Referente a estimativa de valores, esta será realizada pela Área Financeira, balizando como referência às pesquisas mercadológica conforme fontes estabelecidas pelo Decreto Estadual 67.888/2023.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa

técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Será realizado pela Área Financeira, balizando como referência às pesquisas mercadológica conforme critérios estabelecidos no Decreto Estadual 67.888/2023.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Com base no artigo 24 da lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação se manterá em sigilo afim de não frustrar a negociação.

As vantagens do orçamento em sigilo são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

- I. Buscar diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante;
- II. Estimular os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;
- III. Dificultar a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;
- IV. Buscar fazer com que os fornecedores apresentem suas melhores propostas;
- V. Fomentar a negociação;
- VI. Selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Desta forma, manteremos os valores acessíveis apenas para os serviços administrativos, sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Portanto o orçamento estimado constará do processo de aquisição e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na execução de serviço especializado de desobstrução da rede de esgoto no entorno do Bloco A, utilizando equipamento de hidrojateamento de alta pressão, com o objetivo de restabelecer o pleno funcionamento do sistema de escoamento sanitário, de forma rápida, segura e eficiente.

O serviço será realizado por equipe técnica capacitada, por meio da aplicação de jatos de água sob alta pressão no interior das tubulações, promovendo a remoção de detritos, sedimentos e obstruções que estejam causando o bloqueio da rede. Esta técnica dispensa a quebra de estruturas e oferece resposta imediata para situações emergenciais, com baixo impacto nas áreas adjacentes.

Considerando o caráter pontual e corretivo da intervenção, não se prevê a necessidade de manutenção periódica nem de assistência técnica contínua por parte da contratada. No entanto, será exigida a entrega de relatório técnico detalhado, com registros fotográficos, descrição dos pontos atendidos, identificação de eventuais danos estruturais ou riscos residuais, e, se for o caso, recomendações preventivas para evitar reincidência do problema.

Essa solução visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a salubridade do ambiente e a segurança dos usuários e servidores, assegurando que o esgoto seja devidamente conduzido, sem riscos à saúde pública ou ao patrimônio da instituição.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A presente contratação não será parcelada, uma vez que se trata de serviço específico, pontual e indivisível, cuja execução deve ocorrer de forma integrada para garantir a eficácia da solução proposta.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação visa promover a resolução imediata e eficaz de obstruções na rede de esgoto no entorno do Bloco A, utilizando o método de hidrojateamento, que representa uma solução técnica eficiente, de execução rápida e com menor impacto estrutural, evitando intervenções mais custosas, demoradas ou invasivas, como a quebra de pisos ou substituição de trechos da tubulação.

A contratação permite o melhor aproveitamento dos recursos humanos da própria instituição, uma vez que evita a realocação emergencial de equipes internas para ações paliativas, libera os servidores para suas atividades-fim e minimiza os riscos à saúde e à segurança no ambiente de trabalho.

Do ponto de vista financeiro, a solução corretiva imediata reduz o risco de agravamento da situação, evitando despesas futuras com reformas de maior porte, remediação ambiental ou reparações emergenciais em áreas afetadas. Trata-se, portanto, de uma medida que assegura economicidade e racionalidade no uso dos recursos públicos, com foco na prevenção de prejuízos e na manutenção da infraestrutura predial da instituição.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração para fins de capacitação de servidores, pois os itens não exigem nenhuma medida adicional

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Importante enfatizar que para o tipo do presente objeto a ser adquirido, não há a previsibilidade de contratação correlata e/ou interdependente.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratada será responsável pela mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço, incluindo:

Consumo de água e energia: A contratada deverá otimizar o uso de água e energia, utilizando equipamentos eficientes e garantindo o uso racional desses recursos.

Resíduos e detritos: A contratada se compromete a coletar, transportar e destinar adequadamente os resíduos gerados, buscando sempre a reciclagem e o descarte correto, conforme a legislação vigente.

A contratada será responsável também pela logística reversa de materiais e pela correta destinação de bens e refugos, quando aplicável, atendendo a todas as normas ambientais pertinentes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida para atender as demandas Institucionais.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6ZR3-U2Y8-AISQ-EYSP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6ZR3-U2Y8-AISQ-EYSP>

Elineide Portela de Oliveira

Nº USP: 5552311

Data: 07/05/2025 16:09